

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 3521 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

**Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
De autoria do vereador Carlos Alberto Corrêa Orpham**

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada "Grupo Escoteiro SOL & LUA".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de outubro de 2005.

**Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 13 de outubro de 2005

**Nelson Afonso
Assessor Técnico**

"Deus Seja Louvado"